



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

### **RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 05/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a convocação para capacitação de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.*

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990 e pelas Leis Municipais 1885/10 e 2.464 de 17 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência à Comissão Eleitoral, devidamente constituída para condução do processo de escolha em data unificada de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba para o quadriênio 2020-2024, nos termos da Ata nº 228 aprovada pelo Colegiado em 11/12/2018, após reunião realizada no dia 09 de Outubro de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR**, nos termos do Edital do Processo Seletivo, cláusula 4.3.4, os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba, regularmente eleitos para exercício do mandato no quadriênio 2020/2024, para que compareçam no **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES** a ser realizado nos **dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021**, no **horário das 09h às 17h**, no **Teatro Mário Covas**, localizado à Avenida Goiás, nº 187, Indaiá – Caraguatatuba;

**Art. 2º.** Ficam convocados a comparecerem ao Curso de Capacitação os seguintes membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes Gestão 2020/2024:

PAULA FERNANDES PEREIRA
PAULA GLÓRIA ALMEIDA CARIAS MARQUES
DIANA PAREIRA DOS SANTOS
WANDER MOREIRA DE ANDRADE
ANA LÚCIA ROCHA
BRUNO SANTOS OLIVEIRA
JAMILLE BOTELHO DO PRADO
MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI
MARCELO STAPH RIBEIRO

**Art. 3º.** A homologação final do Processo Eleitoral dar-se-á após o Curso de Formação a ser realizado na data e local supracitados, onde cada membro deverá ter no mínimo 75% de presença confirmada, sendo esta condição indispensável para posse em 13/09/2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**  
*Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

---

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser providenciada sua ampla divulgação.

Caraguatatuba, 26 de Agosto de 2021.

**Comissão Eleitoral**

**Antonieta Cristina Lopes**  
Coordenadora

**Cíntia Aparecida Alves Fernandes**  
Membro

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Membro

**Regina Ferro de Souza**  
Membro

**Roberta Maria Bernardini de Castro**  
Membro

**Iara Freire da Costa**  
Membro

**Sidineia Maciel Matos Diogo**  
Membro

**Teresinha de Oliveira Marciano Costa**  
Membro